

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia da UFMG
Curso de Mestrado em Construção Civil - CMCC

Edital Suplementar de Seleção 2020 – Mestrado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

O Coordenador do Mestrado em Construção Civil da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 20/agosto/2019 a 25/setembro/2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento da taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaoGRU/gerir/geriremissaoGRU.seam?codigo=9obR4wLIw>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento desta taxa o (a) candidato (a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.6 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/index.php/mestrado/>, em prazo hábil, por meio de editais

complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2020, quatro vagas para o Mestrado em Construção Civil (duas para indígenas e duas para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 O Mestrado em Construção Civil tem como Área de Concentração: Tecnologia na Construção Civil, cujas linhas de pesquisa são: Gestão na Construção Civil e Materiais de Construção Civil

2.5 As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão recebidas às segundas e quartas-feiras entre 14:00hs e 16:00hs e terças e quintas-feiras entre 10:00hs e 12:00hs (exceto em feriados e recessos acadêmicos), na Secretaria do Mestrado em Construção Civil, localizada no Departamento de Engenharia de Materiais e Construção, Bloco I do Prédio da Escola de Engenharia, 3º andar, Sala 3406, situado na Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus UFMG Pampulha, CEP 31.270-901 - Belo Horizonte - MG, onde poderão ser fornecidas informações complementares aos candidatos.

3.3 Serão também aceitas inscrições pelo Correio, via SEDEX, desde que postadas até **25/setembro/2019**. O envelope, com a documentação completa, deverá ser enviado para o endereço descrito no item 3.2. Neste caso, a conferência da documentação será de inteira responsabilidade do candidato. Informações adicionais também poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3409-1927, pelo e-mail mestrado@demc.ufmg.br ou pelo endereço eletrônico <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/index.php/mestrado/>.

3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a

realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.7 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

a) formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso: <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/index.php/mestrado/>, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma linha de pesquisa, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

b) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) cópia do diploma de pós-graduação, frente e verso, se houver;

d) cópia do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais (esta última mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); para candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;

f) uma fotografia 3 x 4 recente;

g) cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

h) cópia de comprovante de endereço;

i) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso (<http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/index.php/mestrado/>) deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

j) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Curso (<http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/index.php/mestrado/>), deverão ser apresentados: i) autorealização indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **iii)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

k) cópia do Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

l) Comprovante de Conhecimento de Língua Inglesa, conforme itens 8.9, 8.10 e 8.11 deste edital;

m) Curriculum Vitae, com documentos que comprovem as experiências acadêmicas e profissionais declaradas. O Curriculum Vitae deverá ser elaborado conforme modelo a ser disponibilizado na página do Mestrado em Construção Civil, até o início do período de recebimento de inscrições dos (as) candidatos (as), no link: <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/index.php/mestrado/>. O (A) candidato (a) deverá apresentá-lo devidamente comprovado, sob a penalidade de os pontos não serem considerados. Todos os documentos comprobatórios deverão ser encadernados na ordem em que aparecerem no Curriculum Vitae do (a) candidato (a). Não será aceita alteração do Curriculum Vitae do (a) candidato (a) após a data de encerramento das inscrições;

3.8 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição, **exceto o Comprovante de Conhecimento de Língua Inglesa que poderá ser apresentado impreterivelmente até o dia 09/outubro/2019.**

3.9 A homologação das inscrições será divulgada no dia **27/setembro/2019**, no mural da Secretaria e na página web do Curso.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

4.1 A comissão examinadora será composta por 06 (seis) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos docentes do Curso. O (a) membro suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal dos membros da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 O processo de seleção será composto por duas etapas, a saber:

4.2.1 - ETAPA 1 – PROVA ESCRITA. De caráter eliminatório e classificatório, nessa etapa, serão apresentadas ao (à) candidato (a) de uma a três questões ou temas técnicos para que o (a) candidato (a) desenvolva um texto dissertativo para cada questão ou tema apresentados.

4.2.1.2 As questões serão relacionadas à área de concentração e linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Construção Civil (de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição) bem como em conformidade com as bibliografias básicas apresentadas nos anexos II e III do presente edital.

4.2.1.3 O (A) candidato (a) será avaliado (a) em função do seguinte conjunto de quesitos e critérios:

QUESITO	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONCEITUAÇÃO TÉCNICA	Conhecimento teórico e prático do candidato em relação à questão apresentada.	50
TÉCNICA REDACIONAL	Capacidade do (a) candidato (a) de organizar e expor ideias a respeito das questões apresentadas com objetividade .	20
	Capacidade do (a) candidato (a) de organizar e expor suas ideias a respeito das questões apresentadas com clareza .	10
	Domínio gramatical	10
	Ortografia	10

4.2.1.4 O detalhamento da pontuação a ser atribuída à Prova Escrita estará disponível também na página do Curso de Mestrado em Construção Civil, até o início do período de recebimento de inscrições dos (as) candidatos (as).

4.2.1.5 A Prova Escrita ocorrerá na modalidade presencial no dia **15/outubro/2019**, das **09h00min às 12h00min**. Para tanto, os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao Departamento de Engenharia de Materiais e Construção, situado na Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus UFMG Pampulha, Belo Horizonte – MG, Bloco I do Prédio da Escola de Engenharia, 3º andar, **Salas 3415** (candidatos à linha de Materiais de Construção Civil) e **3401** (candidatos à linha de Gestão na Construção Civil).

4.2.1.6 Não serão tolerados atrasos por parte dos (as) candidatos (as), logo, **não será permitido o ingresso de candidatos (as) nas salas para a realização das provas após o horário de início de aplicação das provas (09h00min)**.

4.2.1.7 Para a realização da Prova Escrita, os (as) candidatos (as) deverão **comparecer aos locais de aplicação das provas munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica (azul ou preta), lápis/lapiseira, borracha e calculadora**. Os (as)

candidatos (as) não poderão utilizar nenhum outro material ou meio de consulta para a realização da prova escrita.

4.2.1.8 Não deverá constar da Prova Escrita nenhuma assinatura, nome, marca ou qualquer sinal que permita a identificação do candidato.

4.2.1.9 Será atribuída nota de 0 a 100 para a Prova Escrita, sendo que o (a) candidato (a) que obtiver nota maior ou igual a 70 será considerado (a) aprovado (a) e o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou inferior a 69 será considerado (a) reprovado (a).

4.2.1.10 No dia 29/outubro/2019, a nota atribuída à Prova Escrita será divulgada no quadro de avisos do Mestrado em Construção Civil, localizado nas dependências do Departamento de Engenharia de Materiais e Construção, bem como no endereço eletrônico: <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/index.php/mestrado/>

4.2.1.11 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, na Secretaria do Mestrado em Construção Civil, no endereço e horário de atendimento externo informados no item **3.2** deste Edital.

4.2.2.1 - ETAPA 2 - ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE. De caráter classificatório, nessa etapa, será atribuída nota de 0 a 100 para a Análise do Curriculum Vitae conforme tabelas abaixo:

LINHA DE PESQUISA: <u>GESTÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL</u>		
ITEM	CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO	Arquitetura Engenharia - Civil - Materiais - Metalúrgica	46
	Áreas afins	38
Especialização	Áreas afins	08
	Outras áreas	04
Monitoria	01 ponto por semestre	03
Iniciação Científica	01 ponto por ano	03
Intercâmbio	01 ponto por semestre	02
Artigos em Congressos Científicos da área ou áreas afins	02 pontos por artigo	04
Artigos em Revistas Científicas da área ou áreas afins	04 pontos por artigo	08
Experiência profissional na área	05 pontos por ano	20
Disciplinas Isoladas em cursos de Mestrado em áreas afins	02 pontos por disciplina	06

(trabalhos completos aceitos ou publicados em anais de evento científico e artigo completo aceito ou publicado em periódicos).

LINHA DE PESQUISA: <u>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</u>		
ITEM	CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
GRADUAÇÃO	Arquitetura Engenharia - Civil - Materiais - Metalúrgica	48
	Áreas afins	38
Especialização	Áreas afins	08
	Outras áreas	04
Monitoria	02 pontos por semestre	04
Iniciação Científica	02 pontos por ano	04
Intercâmbio	01 ponto por semestre	02
Artigos em Congressos Científicos da área ou áreas afins	03 pontos por artigo	06
Artigos em Revistas Científicas da área ou áreas afins	06 pontos por artigo	12
Experiência profissional na área	02 pontos por ano	10
Disciplinas Isoladas do CMCC ou em cursos de Mestrado em áreas afins	02 pontos por disciplina	06

(trabalhos completos aceitos ou publicados em anais de evento científico e artigo completo aceito ou publicado em periódicos).

4.2.2.2 O detalhamento das pontuações a serem atribuídas à Análise do Curriculum Vitae também estará disponível na página do Curso de Mestrado em Construção Civil, até o início do período de recebimento de inscrições dos (as) candidatos (as).

4.2.2.3 A Nota final de cada candidato (a) será divulgada no dia **20/novembro/2019**, juntamente com o Resultado Final.

4.2.2.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 5.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

5.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

5.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

5.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

5.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

5.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

5.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao

candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

5.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) pela Nota Final (NF), calculada pela expressão: $NF = 0,7*PE + 0,3*ACV$, onde PE = nota da prova escrita e ACV = nota da análise do curriculum vitae. O resultado da 2ª etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão:

- a) a maior nota na Etapa 1 do processo seletivo;
- b) a maior nota no item relacionado à produção científica aferida na Etapa 2 do processo seletivo (trabalhos completos aceitos ou publicados em anais de evento científico e artigo completo aceito ou publicado em periódicos);
- c) maior tempo de participação em projetos de iniciação científica.

7.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9 As notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e deficiente, serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria do Curso, localizado nas dependências do Departamento de Engenharia de Materiais e Construção, e no site <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/index.php/mestrado/>, no dia **20/novembro/2019**.

7.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e horário da

Secretaria indicados no item 3.2 deste Edital. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **25/01/2020 a 26/01/2020**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **22 de fevereiro de 2020**.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 30/janeiro/2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, **até o dia 30/janeiro/2020**, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado

o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da **Banca de Verificação e Validação**, conforme registrado no item 3.6 desse Edital.

8.8 Os documentos enviados no ato de inscrição pelos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.9 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s)**. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

8.10 Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos ou dentro do prazo de validade do certificado: (1) Certificado de aprovação do Cenex/Fale/UFMG (mínimo de 60%), na Área 2 (Ciências Exatas e da Terra e Engenharias); (2) TOEFL – Test of English as a Foreign Language (com, pelo menos, 75 pontos nesse exame realizado via Internet ou, pelo menos, 550 pontos nesse exame realizado na maneira convencional, ou TOEFL ITP - Institutional Testing Program, com, pelo menos, 550 pontos); (3) IELTS – International English Language Testing System, com pelo menos 5,5 pontos; (4) comprovante de aprovação no teste MTELP – Michigan Test of English Language; comprovante de aprovação nos exames Cambridge: (5) FCE – First Certificate in English; (6) CAE – Certificate of Advanced English, (7) TOEIC - Test of English for International Communication. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

8.11 Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, para a ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - www.letas.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2019.

Prof. Eduardo Chahud
Coordenador do Curso de Mestrado em Construção Civil.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

1º Passo – Acessar o link:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=9obR4wLIw>

2º Passo – Preencher a guia com os seguintes dados:

- **CPF/CNPJ** do (a) candidato (a).
- **Nome do Contribuinte/Recolhedor:** informar o nome do (a) candidato (a).
- **Competência:** mês do pagamento / 2019
- **Data de Vencimento:** data para efetuar o pagamento
- **Valor Principal: R\$ 155,95** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
- **Valor Total:** repetir o valor de **R\$ 155,95** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

ANEXO II

Bibliografia Básica

Para candidatos (as) à linha de Materiais de Construção Civil.

ISAIA, Geraldo C., Materiais de Construção Civil e Princípios e Ciência e Engenharia de Materiais – Volume 1, IBRACON, São Paulo, 2007.

ISAIA, Geraldo C., Materiais de Construção Civil e Princípios e Ciência e Engenharia de Materiais – Volume 2, IBRACON, São Paulo, 2007.

MEHTA, P. K. & MONTEIRO, P. J. M., CONCRETE, MecGraw-Hill, New York.

NEVILLE, A. M. PROPRIEDADES DO CONCRETO, BOOKMAN EDITORA, São Paulo, 2011.

ANEXO III

Bibliografia Básica

Para candidatos (as) à linha de Gestão na Construção Civil.

Thomaz, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. Editora Pini, 2001

Melhado, S. et al. Coordenação de Projetos. Editora O Nome da Rosa, São Paulo, 2005.

Slack, Nigel et al. Administração da Produção. Editora Atlas, 2003

OLIVEIRA, O.J.; MELHADO, S.B. Como Administrar Empresas de Projeto de Arquitetura e Engenharia Civil. São Paulo: PINI, 2006. 64 p. ISBN: 85-7266-167-0.